



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 142/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0013468/2020-02

RELATORA: Viviane Gomes de Matos

APROVADO EM 26.5.2020

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Patrocínio.

Histórico

A Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Patrícia de Sá Freitas, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 500/2020, datado de 30/4/2020, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 04.5.2020, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Teodora Maria de Queiroz, 165, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Loteamento Jardim Sul, no município de Patrocínio, dirigida à Secretária de Estado de Educação, formulada pelo Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, em 21.01.2020.

O expediente foi instruído com observância à Resolução CEE nº 449/02.

Dele, constam os seguintes documentos:

- cópia da Lei nº 4.809, de 7/12/2015, que criou a Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira;
- Regimento Escolar, constituído de 109 artigos;
- Projeto Político-Pedagógico, datado de 24/01/2020;
- formulários de escrituração escolar;
- Plano Curricular;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- descrição das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- Atestado de salubridade do prédio escolar, emitido pelo Superintendente de Vigilância Sanitária do município de Patrocínio, Paulo Roberto da Silva, em 21/01/2020;
- Laudo de habitabilidade, informando que o prédio escolar não oferece riscos à segurança de seus usuários, assinado pela Engenheira Civil Cínthia Villarrubia Eloy dos Santos - CREA MG 212.097/D;
- Certidão do registro do imóvel, de propriedade do município de Patrocínio;

- planta baixa do imóvel escolar.

No Relatório de Verificação in loco, elaborado, em 20/02/2020, as inspetoras escolares Rachel Nunes Borges Marra e Vera Lucia Silva Peres, relatam: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Plano Curricular e Calendário Escolar atendem a legislação vigente; o pessoal docente e administrativo é habilitado ou devidamente autorizado a exercer suas funções; mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico são em número suficiente para atendimento à demanda; os formulários para escrituração escolar encontram-se organizados; a infraestrutura física é adequada ao funcionamento da atividade escolar pleiteada, no entanto, “não possui espaço próprio para a prática de atividades de Educação Física, que será praticada no gramado existente na lateral da escola”.

O serviço de inspeção escolar da SRE de Patrocínio finaliza seu relatório, manifestando parecer favorável à autorização de funcionamento pleiteada.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Teodora Maria de Queiroz, 165, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Loteamento Jardim Sul, no município de Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Viviane Gomes de Matos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14932116** e o código CRC **A38B1617**.